

CHAMADA INTERNA PPGE nº 13/2024
BOLSAS PARA DISCENTES MATRICULADOS – Mestrado/Doutorado

1. FINALIDADE

1.1. Nos termos da **Normativa nº 001/2024 – PPGE**, esta chamada **única** estabelece critérios de admissibilidade e de classificação para atribuição de bolsas de mestrado e de bolsas de doutorado a discentes regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da FAED/UDESC, bem como abrir o período de inscrição e de recebimento de documentação.

1.2. A **Normativa nº 001/2024 – PPGE** está disponível no link

https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/1098/Normativa_001_2024_concessao_de_bolsas_assinada_17080800796016_1098.pdf e é de leitura obrigatória aos/às candidatos/as interessados/as e a seus/suas orientadores/as, para conhecimento das normativas internas do PPGE que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.

2. DAS BOLSAS

2.1. O resultado desta chamada será utilizado para concessão e implementação de bolsa(s) entre os meses de **agosto de 2024 a julho de 2025**, sendo vedada a mudança de agência de fomento ao longo deste período, exceto em caso de interesse público, com vistas à oportunidade e conveniência administrativa.

2.2. Seguirão as listas de classificação desta chamada as bolsas disponíveis ao PPGE que não tenham exigência de público-alvo e/ou outras especificidades das agências de fomento não contempladas nesta chamada interna e que impactem nos critérios de admissibilidade e/ou de classificação.

3. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE - DISCENTES

3.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de mestrado ou em curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

3.2. Não estar em período de prorrogação de prazo para defesa de tese ou para defesa de dissertação.

3.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório em seu curso, isto é, ter obtido no mínimo conceito “B” em todas as disciplinas cursadas.

3.4. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do PPGE/UDESC.

3.5. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou de bolsa de estudos que foram concedidas por meio de chamadas do PPGE/UDESC.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas **no período de 16/07/2024 a 25/07/2024** e deverão ser realizadas por meio do link: <https://www.faed.udesc.br/?idFormulario=661>

4.2. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar, **obrigatoriamente**, se opta pela modalidade “ampla concorrência” ou pela modalidade “ações afirmativas”, para a qual haverá reserva de 30% do total de bolsas.

4.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição e o envio dos seguintes documentos solicitados:

a) Versão completa e atualizada do **currículo na plataforma Lattes**. O Lattes deve ser atualizado de **16/07/2024 a 25/07/2024** (a data de atualização aparecerá automaticamente no currículo depois que ele for editado e enviado para a CAPES). No Lattes deverá estar informado que o/a candidato/a é aluno/a do PPGE, com o nome do/a orientador/a;

b) **Histórico escolar** do/a candidato/a no curso do PPGE/UDESC (não obrigatório para ingressantes de 2024-2);

- c) **Anexo I** da Normativa nº 01/2024 - PPGE devidamente **preenchido e assinado**;
- d) Comprovação dos itens do **Anexo I** preenchidos, por meio de arquivos em pdf, nomeados de acordo com o item a que se refere (**Item I e Item III** - A, B, C, D, E, F ou G). Para comprovação do **Item I**, providenciar uma declaração com papel timbrado da instituição, contendo obrigatoriamente nome e CPF do interessado, cargo/função, carga horária semanal e assinatura do responsável. No caso de impossibilidade de emissão de tal declaração da instituição e/ou não recebimento de qualquer remuneração, incluir um ofício emitido pelo próprio candidato/a, datado e assinado, com a justificativa de ausência da declaração. Neste caso, pode-se incluir em anexo as comprovações que forem necessárias.
- e) **Anexo II** da Normativa nº 01/2024 - PPGE devidamente **preenchido e assinado**.

4.4. Para o/a candidato/a optante pelas ações afirmativas, deve-se enviar também a seguinte documentação, conforme o caso:

- (1) Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta per capita do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo;
- (2) Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo 1 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);
- (3) Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- (4) Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);
- (5) Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);
- (6) Pessoas com deficiência: laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);
- (7) Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

4.5. Todos os documentos de que se tratam nos itens 4.3 e 4.4 devem ser enviados em formato PDF e devem estar legíveis. Não serão aceitos arquivos em outros formatos. O envio de arquivos em outros formatos, ilegíveis ou o não envio de algum dos documentos solicitados levará à desclassificação do/a candidato/a.

4.6. O processo de seleção de bolsa(s) seguirá o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
16 a 25 de julho de 2024	Inscrições para o processo seletivo de bolsas
29 de julho de 2024	Resultado do processo seletivo
30 de julho de 2024	Recurso do resultado do processo seletivo
31 de julho de 2024	Resultado do julgamento dos recursos e Resultado final do processo de seletivo
Agosto de 2024 a julho de 2025	Concessão de bolsa(s) de mestrado e/ou doutorado

5. EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. Para concessão de bolsa de estudos exigir-se-á do pós-graduando:

- I – O efetivo cumprimento do teor do termo de compromisso assinado no Anexo II;

II - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório em seu curso, isto é, ter obtido no mínimo conceito “B” em todas as disciplinas cursadas.

III - O efetivo cumprimento dos compromissos específicos exigidos pelas instituições financiadoras da bolsa, atendendo suas normativas específicas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos/a candidatos/as será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE, que procederá conforme o Art. 6º da Normativa Nº 001/2024 – PPGE.

6.2. A comissão de Bolsa do PPGE analisará as inscrições, procedendo a seleção e a classificação dos/as mestrandos e dos/as doutorandos, de acordo com a pontuação obtida nos itens do Anexo I da Normativa nº 01/2024, conforme a modalidade de inscrição de cada candidato/a: “ampla concorrência” ou “ações afirmativas”.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. O resultado da seleção e da classificação será divulgado no dia **29 de julho de 2024** na página do Programa de Pós-Graduação em Educação (www.udesc.br/faed/ppge/editaisechamadas).

7.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à comissão (por e-mail bolsas.ppge@udesc.br com documentos em PDF) até **30 de julho de 2024**.

7.3. O recurso será analisado pela comissão, que terá até **31 de julho de 2024** para emitir parecer, a ser devidamente encaminhado ao/à candidato/a, também por e-mail.

7.4. Caso haja alteração na classificação, após recurso, o resultado será publicado em **31 de julho de 2024**.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Os/as classificados/as serão chamados conforme a ordem de classificação e na medida em que as bolsas forem liberadas durante a vigência desta chamada pública.

a) 30% das bolsas serão disponibilizadas para os/as optantes das ações afirmativas. Em caso da reserva de 30% do número total de vagas resultar em fração decimal, o número será integralizado para cima, desde que a fração seja igual ou maior a 0,5.

b) As demais bolsas serão disponibilizadas para os/as optantes pela ampla concorrência.

8.1.1. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as cotas de bolsas destinadas às ações afirmativas, será revertido para a ampla concorrência e vice-versa, respeitando a ordem de classificação e as porcentagens.

8.2. Em havendo bolsas disponíveis de diferentes agências de fomento no momento da implementação, o(s)/a(s) candidatos(as) serão contemplados(as) na seguinte ordem: 1) DS/CAPES; 2) PROMOP/UDESC; 3) Demais agências, se for o caso.

8.3. Caberá ao/à candidato/a o envio da documentação completa exigida pela agência de fomento e no prazo solicitado pela Secretaria ou Coordenação do PPGE.

8.3.1. A ausência de resposta do/a candidato/a no prazo implicará na chamada do candidato/a classificado na sequência, na mesma modalidade, mantendo a sua classificação;

8.3.2. Caso o/a candidato/a opte pela não implantação de determinada bolsa no momento da chamada, o/a candidato/a classificado na sequência, na mesma modalidade, será chamado, mantendo a sua classificação.

9. VIGÊNCIA

9.1. A classificação resultante desta chamada interna terá vigência de até 12 meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A renovação da bolsa seguirá o que prevê os Art. 9º e 11º da Normativa Nº 001/2024 – PPGE e as resoluções específicas da agência de fomento.

10.2. O cancelamento da bolsa seguirá o que prevê o Art. 12º da Normativa Nº 001/2024 – PPGE e as resoluções específicas da agência de fomento.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Florianópolis, **16 de julho de 2024.**

[assinatura digital]
Luciane Mulazani dos Santos
Coordenadora do PPGE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6PLJ731S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS (CPF: 962.XXX.689-XX) em 16/07/2024 às 12:41:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:04 e válido até 30/03/2118 - 12:43:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE0NDJfMTQ0MI8yMDI0XzZQTEo3MzFT> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001442/2024** e o código **6PLJ731S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.